



**BOLETIM INFORMATIVO nº 001/2015**

**Assunto:** Descumprimento de prazos contratuais

Vitória, 21 de outubro de 2015.

Considerando a celebração da Ata de Registro de Preços nº 22/2015, referente à contratação de locação de equipamentos de telecomunicações com capacidade de comutação TDM/IP, tendo como vencedora a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

Considerando os prazos de entrega dos equipamentos estabelecidos na seção 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital e, considerando que em determinados órgãos o prazo de implantação inicial não foi atendido.

Diante do exposto, a SEGER notificou a empresa para manifestar-se sobre o assunto, estando a resposta em anexo a este boletim. Em resumo, a Método Telecomunicações Ltda solicita a prorrogação da instalação dos equipamentos para mais trinta dias, alegando como motivo do atraso a repercussão do aumento do dólar na aquisição das centrais telefônicas.

Portanto, como a Ata de Registro de Preços nº 22/2015 resultou na celebração de contratos individuais por Órgãos e Entidades da Administração Estadual, recomendamos que seja avaliada por cada órgão contratante a possibilidade, em cada caso, de conceder o prazo solicitado, formalizando a decisão junto à empresa. Na hipótese de recusa da ampliação do prazo e, se esse já consta como extrapolado, recomendamos avaliar a aplicação de penalidades cabíveis por descumprimento contratual.

Atenciosamente,

**Sheila Christina Ribeiro Fernandes**

Gerente de Recursos Logísticos | GELOG

Subsecretaria de Estado de Administração Geral | SUBAD

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos | SEGER

À  
**Secretária de Estado de Gestão e Recursos humanos (SEGER)**  
**Subsecretária de Estado de Administração Geral (SUBAD)**  
**Gerente de Recursos Logísticos (GELOG)**  
**Sra. Sheila Christina Ribeiro Fernandes**

**Referente:** Resposta Notificação 002/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015**

Prezados Senhores,

Temos como objetivo ofertar aos nossos clientes soluções tecnológicas de altíssima qualidade e serviços que atendam às necessidades e expectativas dos nossos clientes.

Os produtos ofertados à **GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO** são produzidos por indústrias que estão posicionadas entre as melhores em seu segmento de atuação. Tais produtos são fabricados após o recebimento do pedido pela indústria e por esse motivo tem prazo de fornecimento condicionado a disponibilidade de insumos para produção.

A partir do momento do recebimento da autorização de faturamento, iniciamos o processo de fechamento do pedido de compra dos itens que compõem a solução junto à **Unify - Soluções em Tecnologia da Informação**. Fomos informados que os preços, previamente acordados, não poderiam ser mantidos em função da "disparada" do dólar. Os novos valores apresentados provocam um grande desequilíbrio financeiro na proposta apresentada.

Independente do fato relatado anteriormente, iremos honrar com o compromisso assumido junto a essa conceituada instituição. Para isso, solicitamos a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de implantação do projeto a contar dessa correspondência.

Cumpre-nos informar que estamos envidando todos os esforços para a conclusão do processo de fornecimento da solução adquirida.

Na expectativa de termos cumprido o dever de prestar os esclarecimentos necessários e na expectativa da deliberação de Vossas Senhorias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

**EMMERSON RICIERI BRITO - DIRETOR – SÓCIO**